



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EGRESSOS – CEST
CAMPUS MAUÉS

EDITAL Nº 02/2024 - IFAM/CAMPUS MAUÉS

Dispõe sobre a abertura das inscrições para realização do Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT para o ano letivo de 2024 no *Campus Maués - AM*.

Considerando o Capítulo XIX da Resolução nº 94 que versa sobre a realização do Estágio Profissional Supervisionado, do Projeto de Conclusão de Curso Técnico, do Trabalho de Conclusão de Curso e das Atividades Complementares.

Considerando a Resolução nº 30/CONSUP/IFAM, de 31 de maio de 2023, que regulamenta e operacionaliza o desenvolvimento de Projeto de Conclusão de Curso Técnico (PCCT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

O Diretor Geral do Campus CMA, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para realização da matrícula no Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT para o ano letivo de 2024 dos **cursos técnicos na forma Integrada**, neste campus, realizado segundo as regras dispostas neste Edital, no qual os candidatos, uma vez inscritos, declaram implicitamente, conhecê-las e com elas concordarem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo estará a cargo da Coordenação de Estágio e Egressos (CEST), cabendo à responsabilidade de planejar, coordenar e executar, bem como, divulgar os prazos, calendários de defesas e todas as informações pertinentes ao PCCT.

2. DA FINALIDADE

2.1. Normatizar os procedimentos para ingresso, no processo de desenvolvimento do Projeto de Conclusão de Curso Técnico, que poderá substituir o estágio curricular obrigatório para a conclusão dos cursos técnicos deste campus.

O **Projeto de Conclusão de Curso Técnico - PCCT**, assim como o Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório, tem por finalidade complementar o processo de ensino e aprendizagem e habilitar legalmente o Técnico de Nível Médio, por meio do desenvolvimento de atividades que possibilitem a articulação e inter-relacionamento dos conteúdos disciplinares com as experiências cotidianas, dentro e/ou fora do campus, culminando na ampliação do seu campo de conhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EGRESSOS – CEST
CAMPUS MAUÉS

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. As inscrições destinam-se aos alunos regularmente matriculados no IFAM/campus Maués nos cursos Técnicos na forma Integrada, que não tenham concluído o estágio curricular profissional obrigatório.

3.2. É vedada a participação de alunos que se encontram estagiando ou com a carga horária de estágio concluída.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: SERVIDOR E ALUNO

4.1. Os alunos interessados deverão procurar os orientadores listados no **Anexo I** deste edital.

4.2. Será permitida a orientação por parte de docentes da Base Comum, desde que os temas não fujam da área de conhecimento do curso.

4.3. Será permitida a orientação de projetos por parte de Técnicos Administrativos em Educação (TAE) com formação superior na área do trabalho a ser desenvolvido.

4.4. Os docentes podem orientar até 5 (cinco) discentes simultaneamente, contabilizando CHTS Max de 2 horas por discente, que deve ser registrado em seu Plano Individual de Trabalho (PIT) de acordo com o artigo 33 da Resolução nº 066/2017 - CONSUP/IFAM.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas conforme os procedimentos a seguir:

5.1. Cadastrar-se no período de 23 de fevereiro a 25 de março de 2024, por meio do formulário eletrônico, disponível no site: www2.ifam.edu.br/campus/maues, o qual deverá anexar a **Ficha de Matrícula (Anexo II)**, **Termo de Aceite do Orientador (Anexo III)**, **Termo de aceite do coorientador** (se houver e quando se tratar de voluntário externo ao IFAM) e **Pré-projeto (Anexo IV)**.

5.2. O PCCT poderá ser realizado por até 03 (três) discentes do mesmo curso ou de até 2 (dois) cursos diferentes, desde que a temática esteja relacionada a todos os cursos dos envolvidos.

5.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, já estando o discente plenamente consciente de que o próximo Edital de Projeto de Conclusão de Curso Técnico só será aberto no próximo ano (2025).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EGRESSOS – CEST
CAMPUS MAUÉS

6. DA EXECUÇÃO

6.1. A Coordenação de Estágio encaminhará o pré-projeto para avaliação da Coordenação do Curso, para que possa ser analisada a viabilidade de execução da proposta, a relação entre o tema e o curso que o discente está matriculado. O modelo do parecer encontra-se no **Anexo V**.

6.2. Após a aprovação da Coordenação do Curso o pré-projeto será denominado projeto. A temática do projeto poderá ser alterada em comum acordo entre orientador e orientando respeitando os prazos estabelecidos neste edital.

6.3. O Projeto terá duração de 300 horas para os cursos Técnicos em Informática e Agropecuária e 250 horas para o curso Técnico em Administração, distribuídas de acordo com o orientador do Projeto, a serem executadas nas dependências da Instituição e/ou em execução em campo.

6.4. Após iniciar o Projeto, o discente deverá entregar mensalmente, entre os dias 29 a 31 de cada mês, à Coordenação de Estágio, a **folha de frequência mensal (Anexo VI)** e a **ficha de avaliação de desempenho do orientando (Anexo VII)** que deverão obrigatoriamente ser assinadas pelo discente e docente (orientador) e as quais serão imprescindíveis para o cumprimento da carga horária do projeto.

6.5 As orientações para a elaboração do Relatório Técnico Científico estão contidas no **Anexo VIII**.

7. DA CONCLUSÃO E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO CIENTÍFICO

7.1. Após a conclusão do Relatório Técnico Científico, o orientador encaminhará à Coordenação de Estágio (para o e-mail: estagio_cma@ifam.edu.br), nos períodos estabelecidos no cronograma deste edital. O Formulário para solicitação da defesa está disponível no **Anexo IX**. É importante fazer essa solicitação para que haja uma melhor organização do cronograma e do ambiente de defesa.

7.2. A avaliação do Relatório Técnico Científico será realizada mediante uma apresentação perante uma banca examinadora formada pelo docente (orientador) e 02 (dois) docentes ou técnicos-administrativos em educação, interno ou externo à instituição.

7.3. Na defesa, o(s) discente(s) poderá(ão) utilizar no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) minutos, para apresentação do trabalho, os examinadores até 20 (vinte) minutos, para arguição e mais 10 (dez) minutos, para comentários e conclusão. Na defesa os discentes serão avaliados com base nos aspectos constantes no **Anexo X**.

7.4. Será considerado aprovado o discente que obtiver, da banca examinadora, nota igual ou superior a 6,0 (seis), calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores e 75% de frequência comprovada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EGRESSOS – CEST
CAMPUS MAUÉS

7.5. A banca examinadora realizará o registro em Ata (**Anexo XI**) da apresentação, defesa, data e nota obtida pelo discente.

7.6. O orientador encaminhará a Ata de defesa e as fichas de avaliação à Coordenação de Estágio imediatamente após a defesa e o recolhimento das assinaturas.

7.7. Caso o projeto seja aprovado no dia da defesa e houver correções a fazer, o discente deverá corrigir o projeto em até 10 dias corridos.

7.8. Após a correção do trabalho, o orientador fará a entrega da **declaração de aptidão para entrega do trabalho final (Anexo XII)** e o aluno encaminhará **a versão final do Relatório Técnico Científico**, no formato **PDF**, para o e-mail: **estagio_cma@ifam.edu.br**

7.9. A Coordenação de Estágio fará o lançamento da nota no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) mediante o recebimento das fichas de avaliação, ata de defesa, fichas de frequência e a versão final do Relatório Técnico Científico.

8. COMPETÊNCIAS DO ORIENTADOR

São atribuições do orientador:

I- Orientar e acompanhar o discente na escolha do tema de estudo, no planejamento das atividades e no desenvolvimento da proposta de trabalho;

II- Analisar e avaliar as etapas produzidas, apresentando sugestões de leituras, estudos ou experimentos complementares, contribuindo na busca de soluções de problemas surgidos no decorrer dos trabalhos realizados;

III- Informar o orientando sobre o cumprimento das normas, procedimentos e critérios de avaliação do PCCT;

IV- Solicitar junto à Coordenação de Estágio, a prorrogação do prazo para conclusão do PCCT ou da defesa do trabalho, caso necessário, no período estabelecido (**Anexo XIII**);

V- Agendar, junto à Coordenação de Estágio, a data e horário de apresentação e defesa do trabalho, com antecedência (ver cronograma);

VI- Contatar e indicar os nomes dos membros da banca examinadora;

VII- Encaminhar aos membros da banca avaliadora as cópias do Relatório Técnico Científico para avaliação, com o prazo mínimo de 10 (quinze) dias corridos, antes da defesa;

VIII- Presidir a banca examinadora e em sua ausência legal, indicar, por escrito e num prazo de 05 dias úteis, um substituto, que poderá ser um docente da área ou um técnico-administrativo em educação, que possua nível superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EGRESSOS – CEST
CAMPUS MAUÉS

- IX- Conduzir a revisão do Relatório Técnico Científico quando determinado pela banca examinadora;
- X- Orientar no máximo 05 (cinco) discentes, disponibilizando uma carga horária de 02 horas/semanal por aluno;
- XI- Comparecer às reuniões de avaliação;
- XII- Desligar-se dos encargos de orientação, mediante **carta justificativa (enviar por e-mail)**, desde que haja tempo para o discente escolher e indicar outro orientador, dentre os disponíveis no período de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o cadastro do projeto;
- XIII- Solicitar desligamento ou substituição de orientando, mediante a carta justificada (enviar por email), desde que haja tempo hábil para o novo ingressante cumprir a carga horária obrigatória, no período 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após o envio do pré-projeto à Coordenação de Estágio;
- XIV - Encaminhar os resultados da defesa à Coordenação de Estágio para as providências cabíveis; e
- XV - Propor sugestões visando a melhoria do processo de elaboração do PCCT.

9. COMPETÊNCIAS DO COORIENTADOR

São atribuições do coorientador:

- I - Complementar as orientações do orientador; e
- II - Orientar o discente em aspectos técnico-científicos demandados pelo orientador.
- III - Assumir a orientação do projeto, caso haja alguma impossibilidade de o orientador continuar a orientação.

10. COMPETÊNCIAS DO ALUNO (ORIENTANDO)

São atribuições do orientando:

- I- Escolher e indicar o seu Orientador, dentre os disponíveis no período letivo;
- II- Definir a temática do PCCT, em conjunto com o orientador, conforme a área de conhecimento do curso;
- III- Elaborar e desenvolver o PCCT, sob a orientação e acompanhamento do seu orientador;
- IV - Cumprir o plano e cronograma de atividade estabelecido em conjunto com seu orientador;
- V - Cientificar-se do cumprimento deste regulamento e demais normas afins, em vigor;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EGRESSOS – CEST
CAMPUS MAUÉS

VI- Participar das reuniões e seminários, inclusive o de apresentação e defesa;

VII- Caso realize o projeto em grupo, permanecer com o grupo até o final.

VIII- Proceder a entrega de 01 exemplar do Relatório Técnico Científico, para o orientador entregar aos membros da banca, com o prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos, antes da defesa;

IX- Realizar as correções no Relatório Técnico Científico, conforme as orientações da Banca Examinadora; e

X- Realizar a entrega da versão final do Relatório Técnico Científico à Coordenação de Estágio, obedecendo o período estabelecido no cronograma deste edital.

11. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Lançamento do edital	21/02/2024
Período de inscrição	23/02 a 25/03
Período de avaliação do pré-projeto pelas coordenações de curso	26/03 a 01/04
Divulgação do resultado (prévio)	02/04
Recurso	02/04 a 03/04
Divulgação do resultado (final)	04/04
Início das atividades do PCCT	05/04
Período para agendamento de Defesa	1ª Semana: 01/07 a 05/07 2ª Semana: 12/08 a 16/08 3ª Semana: 09/09 a 13/09 4ª Semana: 14/10 a 18/10 5ª Semana: 11/11 a 14/11
Período de defesa pública	1ª Semana: 29/07 a 02/08 2ª Semana: 26/08 a 30/08 3ª Semana: 23/09 a 26/09 4ª Semana: 29/10 a 01/11 5ª Semana: 25/11 a 29/11
Entrega da versão final para a Coordenação de Estágio	1ª Semana: 08/08 a 12/08 2ª Semana: 06/09 a 10/09 3ª Semana: 03/10 a 07/10 4ª Semana: 08/11 a 11/11 5ª Semana: 05/12 a 10/12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EGRESSOS – CEST
CAMPUS MAUÉS

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A perda de qualquer um dos prazos descritos no cronograma deste edital ou o descumprimento de alguma das cláusulas poderá ser caracterizado como desistência do projeto.

12.2. O orientador que não tiver seu pré-projeto aprovado e desejar interpor recurso poderá fazê-lo por meio de encaminhamento do formulário constante no **Anexo XIV** para o e-mail: estagio_cma@ifam.edu.br. Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

12.3. O resultado dos recursos e demais informações referentes a este Edital serão publicadas na área do Edital no endereço eletrônico: [www2.ifam.edu.br/campus Maués](http://www2.ifam.edu.br/campusMaués).

12.4. Caso o PCCT seja reprovado na avaliação perante a banca, será dada uma nova oportunidade para apresentá-lo em um prazo não superior a 30 (trinta) dias.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

12.6. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (92) 99951-1145 ou pelo e-mail: estagio_cma@ifam.edu.br.

Maués, 21 de fevereiro de 2024.

Diretor Geral - IFAM *campus* Maués
Portaria nº 1.110 - GR/IFAM/2023